



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 14/2023

Autoria: Cibelle Santos Vieira de Sá
Luciano
Nº do Protocolo: 376/2023
Protocolado em: 04/09/2023 10h51

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir as aulas de zumba no Parque Uirapuru e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Manga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir no âmbito municipal o “Zumba Fitness”, onde serão ministradas aulas de zumba no Parque Uirapuru, município de Manga/MG, com a finalidade de incentivar a prática regular de atividade física pelos municípios manguenses.

Art. 2º As aulas denominadas como “Zumba Fitness” deverão ser ministradas por um profissional, servidor do município, devidamente capacitado.

Art. 3º Fica estabelecido que todos os interessados deverão preencher questionário de prontidão para atividade física, desenvolvido pelo profissional responsável.

Art. 4º O “Zumba Fitness” deverá ser ministrado no Parque Uirapuru, tendo em vista a sua fácil localização, em dias e horários estabelecidos pelo Poder Executivo, ocorrendo, no mínimo, duas vezes por semana.

§1º As aulas de zumba deverão acontecer ao menos uma vez por semana nos distritos do município de Manga/MG.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em apreço visa conscientizar e incentivar a população local da importância da prática regular de exercícios físicos para os munícipes, para que eles tenham uma melhoria na qualidade de vida.

A prática do “Zumba Fitness” feita no Parque Uirapuru, além de ser em uma localidade de fácil acesso, trará ainda mais visibilidade ao Parque, fazendo um belo aproveitamento daquele espaço.

A aula de zumba é uma mistura de diferentes ritmos que trabalham diversas partes do corpo, o que promove o condicionamento físico de um modo geral e tem sido muito praticada no mundo inteiro.

Os benefícios das aulas de zumba são muitos, incluindo um gasto de 600 a 700 calorias/aula, o aumento da eficiência cardiorrespiratória, melhora da circulação, redução do colesterol e queima de gordura. Além disso, há o estímulo muscular, que melhora a postura, a força, aumenta a massa magra e reforça a densidade óssea.

Assim, diante dos inúmeros benefícios do esporte citado, espero que os nobres colegas Vereadores e Vereadoras aprovelem o presente projeto de lei.

Cibelle Santos Vieira de Sá
Luciano
Autor





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 14/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 01/09/2023 09:05:52
Hash Interno: hrwwahghp07s3lla2elqlyctifgapdzhzkxoytkr



Chave de Verificação

YLDA3-UFVGT-RDYJO-WEJRP-HPEIP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
073.***.***-76	Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano	Assinado em 04/09/2023 09:57

Documento assinado digitalmente por Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código YLDA3-UFVGT-RDYJO-WEJRP-HPEIP

